



Diário Oficial

Cidade de Coronele Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder
Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 4

Coronele Macedo, 22 de julho de 2020

Número 233

PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 172/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 127/2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2020**, Objetivando a Contratação de serviços de comunicação via telefonia móvel com aquisição de 1(um) aparelho celular, para atender o Gabinete do Prefeito, em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, situada na av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, no valor total de **R\$ 16.218,32 (dezesesseis mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** a pedido do Coordenador de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, SP, 15 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
PROCESSO Nº. 172/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELE MACEDO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: “Objetivando a Contratação de serviços de comunicação via telefonia móvel com aquisição de 1(um) aparelho celular”.
VALOR TOTAL: R\$ 16.218,32 (dezesesseis mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 127/2020
VIGENCIA: Da data de assinatura até 15/07/2021.

Coronele Macedo, 15 de JULHO de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar com monitor de alunos da zona rural para zona urbana.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 619.986,99 (seiscentos e dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 21/07/2020 a 21/07/2021.

Coronele Macedo-SP. 13 julho de 2020.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020
PROCESSO Nº. 171/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELE MACEDO
CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 126/2020
VIGENCIA: 20/07/2020 a 20/07/2021.

Coronele Macedo, 21 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020**, **Objetivando a aquisição de materiais hospitalares para o enfrentamento ao COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa LAIS GOBBO FONSECA 50889140839 - ME, CNPJ Nº 37.368.539/0001-08, Localizada na R DUQUE DE CAXIAS, nº 203, centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 6.393,00 (seis mil trezentos e noventa e três reais).

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, SP, 21 de julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 62/2020
Processo Licitatório nº. 131/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronele Macedo
CONTRATADA: Prado Comércio de Eletrônicos e instalações Eireli
OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade do ESF Sebastião de Macedo, conforme remanescente de Emenda Parlamentar”.
VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.
Coronele Macedo, 17 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 63/2020;
Processo Licitatório nº. 131/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronele Macedo
CONTRATADA: CIRUPAR – Com. de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA ME
OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade do ESF Sebastião de Macedo, conforme remanescente de Emenda Parlamentar”.
VALOR TOTAL: R\$2.399,94
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.
Coronele Macedo, 17 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 64/2020;
Processo Licitatório nº. 131/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronele Macedo
CONTRATADA: Cirúrgica Parma LTDA ME
OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade do ESF Sebastião de Macedo, conforme remanescente de Emenda Parlamentar”.
VALOR TOTAL: R\$7.215,00
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.
Coronele Macedo, 17 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 65/2020

Processo Licitatório nº. 131/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronele Macedo
CONTRATADA: M. Carrega Com. de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade do ESF Sebastião de Macedo, conforme remanescente de Emenda Parlamentar”.
VALOR TOTAL: R\$2.880,00
VIGÊNCIA: até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
Coronele Macedo, 17 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
PROCESSO Nº. 173/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELE MACEDO
CONTRATADA: LORIVAL BENEDITO CASTILHO RIBEIRO DOS SANTOS 20335347827
OBJETO: “Contratação de empresa para execução de mão de obra de pintura no prédio da Assistência Social e do Centro Comunitário CDHU Projeto Arte e Vida”.
VALOR TOTAL: R\$ 15.540,63 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 128/2020
VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura do contrato.

Coronele Macedo, 21 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 173/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2020

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronele Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronele Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020**, “Contratação de empresa para execução de mão de obra de pintura no prédio da Assistência Social e do Centro Comunitário CDHU Projeto Arte e Vida”, a pedido do Coordenador do Departamento de Engenharia, em favor da empresa LORIVAL BENEDITO CASTILHO RIBEIRO DOS SANTOS 20335347827, inscrita no CNPJ sob nº 29.070.030/0001-56, situada na Rua Evangelista Gabriel, nº 40, na cidade de Coronele Macedo, SP, no valor total de **R\$ 15.540,63** (Quinze mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), a pedido do Departamento de Engenharia.

Prefeitura Municipal de Coronele Macedo, SP, 20 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020
PROCESSO Nº. 174/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONELE MACEDO
CONTRATADA: SUN ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: “Contratação de empresa para Prestação de serviços de Engenharia Elétrica, para atuar na fiscalização da execução do Processo Licitatório nº 154/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020 Contrato nº 65/2020”.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 129/2020
VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Coronele Macedo, 21 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA



PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 174/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2020**

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi **HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2020, “Contratação de empresa para Prestação de serviços de Engenharia Elétrica, para atuar na fiscalização da execução do Processo Licitatório nº 154/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020 Contrato nº 65/2020”, a pedido do Coordenador do Departamento de Engenharia, em favor da empresa SUN ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.293.819/0001 -52, situada na Av. Vaticano, nº 986, Bairro - Jardim Europa, na cidade de Itapeva-SP, Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a pedido do Departamento de Engenharia.**

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, SP, 20 de Julho de 2020.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2020
DE 21 DE JULHO DE 2020

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão gratuita e condicionada de uso de bem público através de Licitação"

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Macedo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar concessão gratuita e condicionada de uso de bem imóvel, com fundamento do artigo 102, da Lei Orgânica Municipal, constituído de um prédio de alvenaria com 400 m², de propriedade deste município.

Art. 2º A seleção dos concessionários será feita mediante processo licitatório, na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Para se habilitar a licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, conforme edital a ser expedido pela administração municipal

§2º - O prazo de concessão se á de cinco anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo.

§3º - A empresa vencedora fica obrigada a entregar as Guias de Recolhimento de todos os funcionários referente INSS, FGTS e Guia de Recolhimento de ISSQN a cada 90 (noventa) dias.

Art. 3º - O prédio será destinado única e exclusivamente para instalação de fábrica do ramo de confecções ou atividade similar, que deverá conter no mínimo **30 funcionários**, devidamente registrados em carteira de trabalho.

§1º - benfeitorias realizadas no imóvel incorporam -se ao patrimônio do município, não cabendo aos concessionários qualquer indenização ou retenção aos bens a qualquer título.

§2º As despesas com consumo de água e energia elétrica ficarão a cargo do concessionário.

Art. 4º O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do município de Coronel Macedo, se, em qualquer tempo, cessar seu uso para a finalidade especificada no artigo 3º desta lei, ou deixar de cumprir a condição lá indicada.

Art. 5º - O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência expressa do Município, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

Art. 6º - A Concedente reserva -se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 323/2020
DE 21 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 253/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município Coronel Macedo em Exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em sua íntegra, a Lei Complementar 253/2018 de 25 de maio de 2018.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 21 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 387/2020
DE 21 DE JULHO DE 2020

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros por meio de **Termo de fomento ou Termo de Colaboração** com Organizações da Sociedade Civil situadas no município ou na região para consecução de finalidades de interesse público, nos moldes dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019/2014”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros por meio de por meio de Termo de fomento ou Termo de Colaboração, para fins de conceder no corrente exercício transferência de recursos financeiros, para consecução de finalidades de interesse público, especificamente para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID -19, às seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA;

§ 1º - O Termo de fomento ou Termo de Colaboração de que trata o inciso I deste artigo terá vigência de 01 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2.020, e o valor mensal do repasse será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para consecução do objeto apresentado no respectivo Plano de Trabalho.

ARTIGO 2º - A Aplicação dos Recursos descritos no § 1º do artigo 1º desta lei, fica vinculada ao Plano de trabalho apresentado pela entidade referida, ficando os mesmos constituindo parte anexa desta lei.

ARTIGO 3º Deverá a entidade beneficiada, prestar contas dos recursos concedidos e seus aditivos nos termos da Instrução n.º 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado, devidamente atualizadas.

ARTIGO 4º – Fica autorizada a prorrogação extraordinária da vigência dos termos de fomento/Colaboração celebrados, nos casos de atrasos de pagamentos ocasionados por fatos supervenientes a celebração, pelo exato período do atraso.

ARTIGO 5º- As despesas efetuadas com a presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária – 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais), alocadas no Departamento Municipal de Saúde suplementadas se necessário, e ainda oriundas de eventuais anulações de dotações orçamentárias vigentes, bem como verbas financeiras provenientes do Estado e da União, e/ou seus respectivos programas, o que por esta lei, desde já, fica autorizado, e abaixo especificado:

I – Fica a partir desta, autorizado a abertura, no corrente exercício, de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento vigente, observando as seguintes classificações orçamentárias, considerados alterados o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de diretrizes orçamentárias vigente.

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Departamento Municipal de Saúde
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.022 – Bloco de atenção Básica
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais
05.312.0001 – Recursos para combate ao Coronavírus
Ficha 625

ARTIGO 6º - Aplicam-se as parcerias regidas por esta lei, o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125/2020
DE 22 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre os novos limites de dispensa de licitação durante o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, em conformidade com a Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020, do Governo Federal, da outras providências.”

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem por meio deste, **DECRETAR:**

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020, introduzida pelo Poder Executivo do Governo Federal, publicada no Diário Oficial União em 07 de maio de 2020, no qual adequa os novos valores de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a medida aprovada pelo Governo Federal deverá observar o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que atinge todos os entes da federação;

CONSIDERANDO FINALMENTE que a adequação dos novos valores de dispensa de licitação contribuirá para agilizar os procedimentos administrativos e as contratações públicas, de obras, compras em geral e serviços por parte da Administração Municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município de Coronel Macedo os novos valores das dispensas de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, do Governo Federal, conforme segue:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 2º. O Departamento Municipal de Licitação, fica autorizado a adotar os valores contemplados no presente Decreto, para os casos de dispensa previstos no art. 24 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 06 de maio de 2020.**

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 22 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito



Certificado Digital

PUBLICAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.			
N.º PROTOCOLO:	017/2020	DATA PROTOCOLO: 03/07/2020	
N.º CEVS:	351260501-960-000061-1-4	DATA DE VALIDADE: 20/07/2021	
RAZÃO SOCIAL:	JULIANA MARIA IGNACIO DA COSTA 38813570848		
NOME FANTASIA:	ATELIÊ DA BELEZA JULIANA IGNÁCIO		
CNPJ / CPF:	27.616.673/0001-27		
ENDEREÇO:	RUA DOM BISPO SILVIO MARIA DÁRIO, 156	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000	UF: SP
RESP. LEGAL:	JULIANA MARIA IGNACIO DA COSTA		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 20/07/2020 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Segunda-Feira, 20 de Julho de 2020.			

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.			
N.º PROTOCOLO:	018/2020	DATA PROTOCOLO: 15/07/2020	
N.º CEVS:	351260501-561-000173-1-0	DATA DE VALIDADE: 15/07/2021	
RAZÃO SOCIAL:	JOÃO MATOSO DE MIRANDA 03258943885		
NOME FANTASIA:	BAR DO MATOSO		
CNPJ / CPF:	19.626.441/0001-21		
ENDEREÇO:	RUA CALIXTO CLEMENTE DE ALMEIDA, 683	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000	UF: SP
RESP. LEGAL:	JOÃO MATOSO DE MIRANDA		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 15/07/2020 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020.			